



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - 03/11/2025

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Celso Hernandez Duarte, Ver. Vagner Domingues Garcia, Ver. Luis Fernando Peres dos Santos e Ver(a). Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, declarou aberta a reunião e apresentou para distribuição os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 174/2025**, que “Autoriza o Município firmar parcerias, termo de fomento, termo de colaboração e subvenções, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver(a). Stella Luzardo Alves; **Projeto de Lei nº. 175/2025**, que “Autoriza o fornecimento gratuito de Sensores de Monitoramento Contínuo de Glicose (CGM), aos pacientes com Diabetes Mellitus tipo 1, no município de Uruguaiana.”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver Vagner Domingues Garcia; **Ofício 759/2025 - Recurso Regimental 1/2025** – “Recurso Regimental Inominado contra decisão da Presidência que determina a devolução do Requerimento nº 1424/2025”, de autoria da Ver(a) Stella Luzardo Alves, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos; Em prosseguimento, foram apresentados os seguintes Projetos de Lei para apreciação e votação: **Projeto de Lei nº. 169/2025** que “Dá nova redação ao art. 4º, da Lei nº 5.253, de 19 de julho de 2021, que ‘Autoriza o Município a desafetar e proceder a doação de área ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública – Comando de Polícia de Choque da Brigada Militar, para instalação do Batalhão de Policiamento de Choque no município de Uruguaiana, nos termos que menciona’”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Vagner Domingues Garcia e exarado parecer favorável, sendo solicitada vista do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Projeto de Lei pela Ver(a) Stella Luzardo Alves; **Projeto de Lei nº. 173/2025** que “Altera a redação do artigo 3º, da Lei n.º 3.520, de 21 de outubro de 2005, que ‘Institui o Programa de Expansão ao Desenvolvimento Econômico, Industrial e Social do Município de Uruguaiana -EXPANSUR’”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Celso Hernandez Duarte e exarado parecer favorável, sendo solicitada vista do Projeto de Lei pela Ver(a) Stella Luzardo Alves. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Antonio Augusto Avila Cunha – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.#####aaac###03.11.2025#####


Ver.(a) Stella Luzardo Alves

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação